

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 45/2005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre a contratação de pessoal em regime especial e excepcional para suprir carência de serviço público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente pessoal para atender setores essenciais ao funcionamento da administração, considerados de natureza especial e excepcional ao desenvolvimento do interesse público.

Art. 2º - O quantitativo e os cargos estão previstos no anexo único da presente lei.

Art. 3º - Todos os contratados serão regidos, no que couber pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005.


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 45/2005

QUANTIDADE	CARGO
05	Agente de Vigilância
15	Auxiliar de Serviços Gerais
15	Agente de Limpeza Pública
04	Motorista Veículo pesado
02	Operador de Máquinas
03	Auxiliar de Enfermagem
02	Técnica de Enfermagem
01	Motorista de Ambulância
02	Professor Nível P-I

